

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 2º TA ao Contrato nº. 056/2014/TJPA//Partes: TJPA e a I R DA SILVA MARINGA ME. - CNPJ/MF sob o nº. 14.971.813/0001-33// Objeto do Contrato: Contratação de pes-soa jurídica especializada na prestação de serviços gráficos de impressão, encadernação, editoração, diagramação da Revista do Tribunal de Justiça e Série Perfil dos Magistrados // Origem: da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico de nº 034/TJPA/2014// Valor do Contrato: R\$-58.992,00 (global)// Objeto e justificativa do aditivo: prorrogação do prazo de vigên-cia em mais 90 dias// Vigência: de 10/07/2015 a 07/10/2015// Data da assinatura: 25/06/2015// Foro: Belém/PA// Responsá-vel pela assinatura: Aníbal Corrêa Pinheiro - Secretário de Ad-ministração//Ordenador responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme - Secretária de Planejamento.// Aditivos anteriores: 1º TA em 15/04/2015, acréscimo de serviços.

Protocolo 844230

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da empresa EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.501.293/0001-12, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a implementação da Revista dos Tribunais Online, referente ao processo PA-PRO-2015/01066.Belém, 25 de junho de 2015// Aníbal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração// Ratificação// O Excelentíssimo Desembargador Constantino Augusto Guerreiro - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em cumprimento ao artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica a Inexigibilidade de Licitação do Processo acima referido. Belém 25/06/2015.

Protocolo 844936

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do Diário Oficial nº.32.914 de 24/07/2014- Convênio nº.028/2014-TJPA, por interesse público.

Protocolo 844947

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA NO 0666/2015 - TCM, DE 08/06/2015

O Conselheiro SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 025/2015/GAB.CON.SDL/TCM/PA, de 01/06/2015, constante no Processo nº PA20154835, de 02/06/2015; CONSIDERANDO o Art. 65, inciso IV da Lei Complementar nº 35/79, de 14/03/79; RESOLVE:

Autorizar a aquisição de passagem aérea ao Conselheiro LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR e ao servidor DOMINGOS MESQUITA JUNIOR, matrícula nº 8070, Chefe de Divisão - TCM. CPC.101.3, para que os mesmos realizem visita técnica no Tribunal de Contas da União, em Brasília/DF e participem do curso “Instrumentos de Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos”, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 16 a 20 de junho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 08 de junho de 2015.

Conselheiro SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES
Presidente

Protocolo 843551

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 199 A 203/TCM
PUBLICAÇÕES: 22/06, 26/06 E 01/07/2015.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 199/2015/6ª
CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201416523-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, ao Senhor Carlos Augusto Fernandes Bêta.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Carlos Augusto Fernandes Bêta, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Oriximiná, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação, adote as providências necessárias para atender ao solicitado no parecer ARC/488/2015/6ª CONTROLADORIA/ALCIMAR LOBATO. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 22 de junho de 2015.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 200/2015/6ª
CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201410758-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, ao Senhor Luiz Gonzaga Viana Filho.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Luiz Gonzaga Viana Filho, Prefeito de Oriximiná, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação, adote as providências necessárias para atender ao solicitado no parecer ARC/499/2015/6ª CONTROLADORIA/ALCIMAR LOBATO. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 22 de junho de 2015.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 201/2015/4ª
CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201500002-00)

De Notificação, com prazo de 05 (cinco) dias, ao Senhor Gedeon Ramos da Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Gedeon Ramos da Silva, Prefeito Municipal, em exercício, de Rondon do Pará, a partir de 03.11.2014, para que cumpra os termos da Instrução Normativa nº 01/2013 - TCM-PA, especialmente no que se refere aos encaminhamento dos seguintes documentos:

01. Contratos firmados por dispensa de licitação (art. 24, IV da Lei nº 8.666/93), durante o período alcançado pela decretação de emergência, acompanhados da seguinte documentação elencada no § 4º, alíneas “a” a “i”;
- a) Solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto e justificativa de sua necessidade;
- b) Especificação do objeto e, nas hipóteses de aquisição de material, das unidades e quantidades a serem adquiridas;
- c) Apresentação do projeto básico e/ou executivo para obras e serviços, no que couber;
- d) Indicação dos recursos para a cobertura da despesa;
- e) Pesquisa de preços em, pelo menos, três fornecedores do ramo do objeto licitado. Caso não seja possível, formular nos autos a devida justificativa;
- f) Juntada aos autos do original ou cópia autenticada ou conferida com o original das propostas, dos documentos de habilitação exigidos do proponente ofertante do menor preço ou da melhor proposta;
- g) Autorização do ordenador de despesa;
- h) Emissão da nota de empenho;
- i) Assinatura do contrato ou retirada da carta-contrato,

nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, quando for o caso.

02. Relação detalhada de todas as despesas realizadas durante o período alcançado pela decretação de emergência, contendo número da nota de empenho, da ordem de pagamento, valor, credor e número do processo de dispensa de licitação. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 22 de junho de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 202/2015/4ª
CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201507607-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor João Salame Neto.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento nos art. 98 do Regimento Interno desta Corte e art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 - Lei Orgânica do TCM, e com o intuito de efetivar o exercício do Controle Externo, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor João Salame Neto, Prefeito Municipal de Marabá, no exercício financeiro de 2013, para que, RETIFIQUE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o arquivo eletrônico (e-contas) relativo ao Balanço Geral do exercício de 2013, uma vez que:

01. No sistema e-contas, os lançamentos contábeis do FMAS encontram-se registrados dentro do FMS;
02. No sistema e-contas, os lançamentos contábeis do FMDCA encontram-se registrados dentro do FMAS;
03. No sistema e-contas, não existe registro do órgão FMDCA;
04. Os valores referentes à dotações iniciais de diversas unidades gestoras divergem dos valores constantes na Lei Orçamentária Anual, encaminhada através do Processo nº 201405653-00.

Face a impossibilidade de análise do Balanço Geral originalmente apresentado em meio magnético, o não atendimento a esta Notificação, no prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar sob responsabilidade do Prefeito Municipal, todos os recursos arrecadados, recebidos, guardados e gerenciados pelo Município, durante o exercício de 2013.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 22 de junho de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 203/2015/6ª
CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201410765-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, ao Senhor Carlos Augusto Fernandes Bêta.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Carlos Augusto Fernandes Bêta, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Oriximiná, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação, adote as providências necessárias para atender ao solicitado no parecer do Ministério Público de Contas do Estado do Pará. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 22 de junho de 2015.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

Protocolo 842684

EDITAL DE CITAÇÃO 588 A 602/2015/TCM
PUBLICAÇÕES: 22/06, 26/06 E 01/07/2015.
EDITAL Nº 588/2015/4ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 1370012011-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Jesus Bertoldo Rodrigues Couto.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o art. 177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Jesus Bertoldo Rodrigues Couto, responsável pelas Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Marituba, no exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1370012011-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 22 de junho de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 589/2015/1ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 250022013-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Ivaldo Miranda Melo.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76